

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.924.813/0001-80

DECRETO Nº 904/2021-GP

Lucena/PB, 02 de julho de 2021.

Regulamenta o horário ESPECIAL de funcionamento para os setores de regulação e farmácia da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Lucena e dá outras providências.

O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, exclusivamente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/07/2021, **novo horário de expediente, para servidores administrativos, do setor de Regulação das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h e para a Farmácia das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional